



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO
PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.164

de 29 de novembro de 1996

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20 - PODER EXECUTIVO

202 - Fundo Social de Solidariedade

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31201581487	- Material de Consumo.....	R\$ 3.300,00
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41201581487	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
	Total.....	R\$ 6.300,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos repassados pela Secretaria de Governo e Gestão do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de novembro de 1996

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=